



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.br/>

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Processo de Compras 051/2025

1. OBJETO

1.1 Confecção de displays de mesa para identificação parlamentar, placas de identificação dos gabinetes e setores diversos e adesivos para as portas de vidro e identificação da Tribuna Livre, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados na tabela abaixo;

| Item | Descrição dos objetos | Un | Quant |
|------|--|----|-------|
| 01 | Confecção de placa de identificação – perpendicular, PVC 3mm, medindo 30 cm x 15 cm, com aplicação de adesivo laminado 4x4. Instalada. São marcas de referência das Fitas dupla face: 3M, TESA-51970, equivalente ou superior. | Sv | 05 |
| 02 | Confecção de placa de identificação - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm, com aplicação de adesivo laminado 4x0. Instalada. São marcas de referência das Fitas dupla face: 3M, TESA-51970, equivalente ou superior. | Sv | 30 |
| 03 | Confecção de placa de identificação - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm, com aplicação de adesivo laminado 4x0. Instalada. São marcas de referência das Fitas dupla face: 3M, TESA-51970, equivalente ou superior. | Sv | 11 |
| 04 | Confecção de Placa de identificação de mesa (Prisma), PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Com aplicação de adesivo laminado 4x0. | Sv | 13 |
| 05 | Confecção e instalação de adesivo para a porta de vidro principal do plenário, denominado Jose Maria Gonzaga – ZÉ GALO, sendo: adesivo vinil branco laminado 4x0, medindo 2,80 cm x 2,05 cm. | Sv | 01 |
| 06 | Confecção e instalação de adesivo para a porta de vidro lateral do plenário, denominado Jose Maria Gonzaga – ZÉ GALO, sendo: adesivo porta lateral plenário – Adesivo vinil branco laminado 4x0, medindo 1,10 cm x 2,17 cm. | Sv | 01 |
| 07 | Confecção e instalação de adesivo para a porta de vidro principal do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, sendo: adesivo vinil branco laminado 4x0, medindo 1,45 cm x 20 cm. | Sv | 01 |
| 08 | Confecção e instalação de adesivo para a Tribuna Livre de madeira, denominado Jose Rodrigues através da Resolução nº | Sv | 01 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santana-paraiso.mg.br/>

| | | |
|---|--|--|
| 435/2024, sendo: adesivo Vinil, 4x0 com laminação, medindo 40 cm x 40 cm. | | |
|---|--|--|

2.1.1 As empresas proponentes ficam cientes que para elaboração dos valores referente as descrições acima, deverá estar incluso o fornecimento, arte e instalação das placas de identificação e adesivo de porta.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 423/2023 do Poder Legislativo.

2.3. Os itens objeto desta contratação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses previstas no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor previsto, devendo avaliar a conveniência e oportunidade da contratação direta, dado o valor total do objeto em questão.

2.4 Considerando-se a faculdade de se apresentar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Projeto Básico ou Projeto Executivo para as Dispensas de Licitações, conforme estipulado no artigo 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ficam estes dispensados para a presente contratação, devido à baixa complexidade do objeto de fornecimento, não havendo exigência de requisitos adicionais.

2.5 A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, desde que haja, no mínimo, três preços válidos, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.6 As despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2.7 O prazo de vigência da contratação será determinado na assinatura do contrato ou emissão de documento equivalente, na forma da lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado da contratação será calculado através da Pesquisa de Preço – Processo de Compras 051/2025.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Atualmente a Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG é composta por 11 cadeiras de vereadores, e considerando o início de uma nova Legislatura (2025/2028), é necessário atualizar e manter a identificação dos vereadores e a organização da identidade visual, o que motiva a confecção de displays de mesa para identificação dos vereadores no Plenário desta Casa, placa de identificação da entrada dos gabinetes dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaiso.mg.br/>

mesmos e demais setores, adesivo para a nova porta instalada no plenário e identificação da Tribuna Livre de acordo com a Resolução nº 435/2024, viabilizando assim a melhor condução dos trabalhos, organização, visibilidade, disposição dos assentos, com a identificação correta dos nobres vereadores desta Edilidade ao público interno e os visitantes, possibilitando direcionar o cidadão para cada vereador durante o expediente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, portanto é possível concluir que os prismas de identificação de mesa e placas de identificação do gabinete são elementos importantes na organização da Casa.

4.2 O objeto deste Termo de Referência não está previsto no Plano de Contratação Anual de 2025 no site oficial desta Casa Legislativa, tendo como link <https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br/transparencia/pca-plano-de-contratacao-anual>, portanto deverá ser verificado com o setor responsável se há dotação orçamentária disponível.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via licitação, na modalidade de compra direta a definir, de 13 displays de mesa para identificação, tipo prisma, em acrílico cristal, para identificação dos vereadores e administrativo nas mesas do plenário da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, bem como 39 placas de identificação de Gabinete/vereador, setores administrativos e outros que serão instalados nas entradas de cada local designado neste Termo de Referência e outros. Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

5.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de composição dos custos estimados a partir de consulta prévia ao catálogo de materiais idênticos ou semelhantes ao solicitado, através de consulta prévia ao Catálogo do compras.gov.br (<http://catalogo.compras.gov.br>), bem como consulta a fornecedores locais do ramo de atividade. Ressaltando a inviabilidade de aferição do valor de mercado com levantamento de contratos firmados com órgãos da Administração Pública nos últimos meses, obtidos através de consulta ao portal Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), em virtude de ter sido encontrados medidas distintas e tipos de materiais que diferem dos especificados neste documento, razão pela qual os valores não coadunam com a realidade de Santana do Paraíso.

5.3 Não se faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santadoparaiso.mg.br/>

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, características ou modelos devido à natureza do objeto.

6.2 Da vedação de contratação de marca ou produto na execução do serviço.

6.2.1 Na presente contratação não será admitida a vedação de marcas, características ou modelo devido à natureza do objeto.

6.3 Da exigência de carta de solidariedade

6.3.1 Na presente contratação não se aplica exigência de carta de solidariedade devido à natureza do objeto.

6.4 Subcontratação

6.4.1 Não será admitida a subcontratação para execução do objeto contratual.

6.5 Garantia da contratação.

6.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.6 Sustentabilidade.

6.6.1 A empresa vencedora deverá atender às normas, critérios e política de sustentabilidade ambiental, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6.7 Justificativas parcelamentos ou não

6.7.1 Não será admitido o parcelamento para a presente contratação, com base nos critérios dos §3º do art. 40 da Lei Feral nº 14.133/2021.

7. VISTORIA

7.1 Não se aplica, uma vez que se trata de prestação de serviço comum.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas
Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santana-paraiso.mg.br/>

7.2 Do Quantitativo

7.2.1 Placa de identificação de porta

| Salas e banheiros do 1º pavimento | Descrição layout | Quant. |
|---|-------------------------------------|-----------|
| Recepção - PVC 3mm, perpendicular, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x4 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Banheiro Feminino - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Departamento Jurídico - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Secretaria - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Recepção Jurídico - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Sala de Reunião - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Banheiro Masculino - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Licitação - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Compras - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Contabilidade e RH - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Almoxarifado - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Copa - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Total | | 12 |

| Salas e banheiros área externa | Descrição layout | Quant. |
|---|-------------------------------------|-----------|
| Sala Advogada - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Arquivo - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Banheiro - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Banheiro externo - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Guarita - PVC 3mm, perpendicular, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x4 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Elevador - PVC 3mm, perpendicular, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x4 | Será determinado após a contratação | 02 |
| Total | | 07 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santana-paraiso.mg.br/>

| Salas e banheiros do 2º e 3º pavimento | Descrição layout | Quant. |
|--|-------------------------------------|-----------|
| Recepção dos Gabinetes - PVC 3mm, perpendicular medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x4 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Copa - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 01 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 02 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Sala próximo ao gabinete nº 02 - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Sala próximo ao banheiro feminino - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Banheiro Feminino (próximo ao gabinete nº 02) - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Banheiro Masculino (próximo ao gabinete 05) - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 05 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 06 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 07 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 08 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm, com aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 09 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 10 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 11 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 12 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Gabinete nº 13 - PVC 2mm, medindo 43 cm x 19 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Banheiro Masculino (próximo ao gabinete do Presidente) - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Banheiro Feminino (próximo ao gabinete do Presidente) - PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 01 |
| Placa para ser instaladas nos banheiros interno -- PVC 2mm, medindo 30 cm x 15 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0 | Será determinado após a contratação | 08 |
| Total | | 27 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santana-paraiso.mg.br/>

7.2.2 Placa de identificação de mesa (prisma);

| Plenário | Descrição layout | Quant. |
|---|-------------------------------------|-----------|
| Vereador Alessandro Fabio da Silva - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereador Cesar Roberto de Deus - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereador Arnaldo Da Motta - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereador Gustavo Silverio Vidal - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereadora Iramilda Silva Viana Vaz - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereador Marcelo Rosa Ribeiro - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereador Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereador Ronilson Cassio da Silva - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereador Tales Caetano Alves Pereira - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereador Wander Batista da Silva - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Vereador Normando Gonçalves Caldeira - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Secretaria da Mesa Diretora Aline Araújo Gonzaga - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Advogada Lilian Maria Miranda Oliveira - PVC 3mm, medindo 25 cm x 11,5 cm por 11,5 cm. Incluindo aplicação de adesivo laminado 4x0. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Total | | 13 |

7.3.2 Adesivos para portas de vidro

| Setor | Descrição layout | Quant. |
|--|-------------------------------------|--------|
| Adesivo para a porta de vidro principal plenário, sendo: Adesivo vinil branco laminado 4x0, medindo 2,80 cm x 2,05 cm, instalado | Será determinado após a contratação | 01 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaiso.mg.br/>

| | | |
|---|-------------------------------------|----|
| Adesivo para a porta de vidro lateral do plenário, sendo: Adesivo vinil branco laminado 4x0, medindo 1,10 cm x 2,17 cm, instalado | Será determinado após a contratação | 01 |
| Adesivo para a porta de vidro principal do CAC – Adesivo vinil branco laminado 4x0, medindo 1,45 cm x 20 cm. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Total | | 03 |

7.3.3 Adesivo de identificação Tribuna Livre

| Setor | Descrição layout | Quant. |
|---|-------------------------------------|--------|
| Adesivo de identificação para a Tribuna Livre de madeira, sendo: Adesivo Vinil, 4x0 com laminação, medindo 40 cm x 40 cm. | Será determinado após a contratação | 01 |
| Total | | 01 |

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A confecção dos materiais (Display de Mesa – Prisma, placas de identificação de portas dos gabinetes e demais setores, identificação da Tribuna Livre e adesivo de porta) seguirá as especificações apresentadas neste documento, deverá ser executado em uma única parcela, devendo ser entregue no prazo máximo de 15 dias, após a emissão da autorização de fornecimento/execução do serviço;

8.2 Para a perfeita execução dos serviços, a empresa vencedora deverá disponibilizar todos os insumos, promovendo sua substituição quando necessário;

8.3 Os materiais deverão ser entregues e instalados na Câmara Municipal de Santana do Paraíso, sito à Rua Alberina Pessoa, 51, Centro, CEP: 35.179-000, Santana do Paraíso – MG, no horário de segunda-feira a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos apresentados em calendário oficial (disponível em https://www.santanadoparaiso.mg.gov.br/arquivo/legislacao/decreto-_1506_2025#search=feriados);

8.4 Garantia, manutenção e assistência técnica;

8.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços será o estabelecido na Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.5 Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a preservar a qualidade dos produtos, devendo estar sem riscos ou danificados;

8.5.1 Os itens referentes as placas de identificação e adesivos deverão ser instaladas, de acordo com o local definido na sede da Câmara Municipal;

8.5.2 Todo o material necessário à montagem e instalação das placas, incluindo furação (se necessário), colagem e ou fixação completa, assim como a aplicação de quaisquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas
Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santadoparaiso.mg.br/>

materiais complementares necessários e ou profissionais junto aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, tinta, produtos de limpeza, técnicos e etc, deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, sendo os mesmos de sua exclusiva responsabilidade;

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS, nomeado através da portaria nº 017/2024.

9.2 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.5 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.6 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.7 A contratante e a contratada devem realizar registro por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.8 A Câmara poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santadoparaiso.mg.br/>

9.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Departamento Requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. (art. 117, caput da Lei 14.133, de 2021)

9.11 Cabe ao fiscal do contrato

9.11.1 Acompanhar a execução do processo de compras, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal.

9.11.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

9.11.3 Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade e emitir notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.11.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11.5 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11.6 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.11.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.12 Cabe ao gestor do contrato

9.12.1 Coordenar a atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santadoparaiso.mg.br/>

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.12.2 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.12.4 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.12.5 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Do Recebimento

10.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar a efetivação.

10.1.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.4 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santadoparaiso.mg.br/>

10.1.5 No recebimento provisório, o gestor do contrato poderá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições.

10.1.6 O Relatório Circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, a conclusão sendo positiva, o gestor do contrato realizará o recebimento definitivo.

10.1.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo as seguintes diretrizes;

10.1.9 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.1.10 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

10.1.11 Comunicar o contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pelo gestor do contrato. O valor exato dimensionado pelo gestor do contrato ocorrerá com base em instrumentos, critérios de medições informados no Termo de Referência.

10.1.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2 Da forma de pagamento:

10.2.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, após a conclusão dos serviços mensal.

10.2.2 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do Contrato.

10.2.3 Para fins do devido pagamento a Contratada deverá fazer juntada à Nota Fiscal, prova de cumprimento da regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões negativas exigidas no Edital na fase da Habilitação, devidamente atualizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santadoparaiso.mg.br/>

10.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie a regularização. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.2.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.2.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.2.10 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.12 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços

10.3 Do prazo de pagamento

10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa mensal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas
Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.santanaoparaiso.mg.br/>

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a determinar, de acordo com a Lei N° 14.133/2021.

11.2 Para fins de habilitação a documentação será determinada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação, serão adimplidas com recursos da dotação orçamentária, determinada pelo Departamento de Contabilidade.

Santana do Paraíso, 13 de maio de 2025.

Jessilene Fernandes de Araújo
Coordenadora Departamento de Compras
Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG
Matricula 000013